



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 85.337.152/0001-37, estabelecida na Rua Major Joaquim A. Campos, 5940, Centro, Santo Amaro / SC, neste ato representada por Vlademir José Duarte, na condição CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente justificada conforme solicitada pela gestora de convênios, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constante neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E SEU PAGAMENTO, que doravante passa ter a seguinte redação:

O valor do referido Contrato é de R\$ 108.500,50 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta centavos), fica aditivado o valor de R\$ 23.264,60 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e suprimido o valor de R\$ 9.350,85 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor do contrato para R\$ 122.414,25 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), correspondendo aditivo de 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento), contida nas planilhas orçamentárias inclusas nos autos do Processo Licitatório n. 72/2023 (Tomada de Preços).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os devidos e legais efeitos depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem contratadas, assim as partes por seus representantes, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Águas Mornas, 25 de junho de 2024.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal

AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: